

## PROCESSO SELETIVO 1º Sem/2018 – Graduação Presencial

### Manual do Candidato – Ingresso Via ENEM

O Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, atendendo a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, republicada em 01.12.2010 resolve promover o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

#### 1. CALENDÁRIO

Inscrição	Entrega ENEM	Resultado	Matrícula
A partir de 29/08/2017	NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ALUNO	NO ATO DA ENTREGA.	Imediata, mediante a aprovação do resultado igual ou superior a 30% em seu ENEM e a disponibilidade de vaga.

#### 2. INSCRIÇÃO

Via Internet	Pessoalmente
<a href="http://www.udf.edu.br">www.udf.edu.br</a> <b>Inscrição Gratuita</b>	Centro Universitário do Distrito Federal Edifício Sede: SEP SUL EQ 704/904 Conj. A. Brasília/DF Segunda a sexta-feira, das 9h às 20h. Sábado, das 9h às 12h.

- 2.1** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo do UDF os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio. **(\*) Ficam os candidatos cientes de que a não apresentação dos documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio implicará, automaticamente, a perda do direito à vaga.**
- 2.2** A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas no edital e nesse Manual e no Edital.
- 2.5** O UDF reserva-se o direito de não manter a oferta de cursos cujas opções não tenham atingido a proporção de 1/1 na relação candidato/vaga.

#### 3. VAGAS

- 3.1** Os inscritos nesta modalidade de Ingresso **não** concorrem **ao Programa de Bolsa Integral**, que oferece bolsa integral aos que obtiverem o mínimo de 75 pontos na Prova Tradicional (regulamento disponível em [www.udf.edu.br](http://www.udf.edu.br)).
- 3.2** As vagas oferecidas correspondem ao total de vagas para Ingresso Via ENEM e Prova Agendada e Prova Tradicional e Regresso. **SUJEITA A ALTERAÇÕES.**
- 3.3** Candidatos que realizarem processo seletivo para **reativação de vínculo** ou para efeitos de **transferência** (onde haverá dispensa de disciplinas) deverão ficar atentos à existência de vagas para o semestre que pretendem cursar.
- 3.4** Consulte os atos legais de cada curso em “Informações Complementares e Atos Legais” deste manual.

UDF Cursos de Graduação Presencial	Duração (semestres)	Matutino	Vespertino	Noturno
Administração (Bacharelado)	08	125	-	125
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	10	100	-	100

Biomedicina (Bacharelado)	08	100	-	100
Ciência Política (Bacharelado)	06	-	-	80
Ciências Biológicas (Bacharelado)	08	50	-	50
Ciências Biológicas (Licenciatura)	06	50	-	50
Ciências Contábeis (Bacharelado)	08	60	-	140
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	04	100	-	100
CST em Design de Interiores	04	50	-	50
CST em Design Gráfico	04	80	-	80
CST em Gestão de Recursos Humanos	04	120	-	120
Cst EM Gestão Pública	04	-	-	200
CST em Jogos Digitais	04	50	-	50
CST em Radiologia	06	50	-	50
Direito (Bacharelado)	10	250	-	250
Educação Física (Bacharelado)	08	80	-	120
Educação Física (Licenciatura)	06	80	-	120
Enfermagem (Bacharelado)	08	300	200	300
Engenharia Civil (Bacharelado)	10	100	-	150
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	10	110	-	110
Farmácia (Bacharelado)	08	120	-	120
Nutrição (Bacharelado)	08	60	-	60
Odontologia (Bacharelado)	10	60	-	60
Pedagogia (Licenciatura)	06	140	-	140
Psicologia (Bacharelado)	10	120	-	120
Relações Internacionais (Bacharelado)	06	-	-	100
Sistemas de Informação (Bacharelado)	08	-	-	100

#### 4. ENTREGA DO ENEM

- 4.1 Serão aceitos os resultados do ENEM 2010 e posteriores.
- 4.2 O candidato deverá entregar cópia simples e original do ENEM (2010 ou posteriores), na Universidade, conforme tabela constante no item 1. Calendário.
- 4.3 A cópia do ENEM não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.
- 4.4 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do ENEM e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.**
- 4.5 Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos da inscrição; e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários no ato da entrega do ENEM.
- 4.6 Não serão concedidas r vistas de prova e recontagem de pontos.

- 4.7 **Associados a entidades conveniadas deverão entregar a declaração emitida pela respectiva entidade, impreterivelmente, junto com a cópia e original do ENEM. Feita a opção, é irreversível. Mais informações nas respectivas entidades.**

## 5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 **Para concorrer a uma vaga, é necessário aproveitamento mínimo de 30% do total de pontos do ENEM.** A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da média aritmética da Redação e Conhecimentos Gerais do ENEM.

Exemplo:

$$\begin{array}{ccccccc} \text{Linguagens,} & & & & & & \\ \text{Códigos e} & + & \text{Matemática} & + & \text{Ciências} & + & \text{Ciências da} \\ \text{suas} & & \text{e suas} & & \text{Humanas e} & & \text{Natureza e} \\ \text{Tecnologias} & & \text{Tecnologias} & & \text{suas} & & \text{suas} \\ & & & & \text{Tecnologias} & & \text{Tecnologias} \end{array} + \text{REDAÇÃO} = \frac{\text{TOTAL}}{5} = \text{Média aritmética}$$

Média aritmética (pontos) = nota final ENEM (%)

10

Exemplo:

$$657,978 + 365,687 + 785,980 + 475,90 = \frac{2.285,545}{4} = 571,386 \text{ (média aritmética)}$$

571,386 pontos = 57,13% (porcentagem ENEM para composição final da nota)

- 5.2 **Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO EM QUALQUER DOS COMPONENTES AVALIADOS PELA PROVA**

## 6. RESULTADO E MATRÍCULA

- 6.1 O resultado do Ingresso via ENEM será disponibilizado no ato da entrega do comprovante do ENEM na CAA de um dos campi da Universidade e no site [www.udf.edu.br](http://www.udf.edu.br).
- 6.2 O candidato aprovado deverá retirar boleto bancário, referente ao pagamento da 1ª parcela da semestralidade, pessoalmente no Edifício Sede da instituição ou pelo portal [www.udf.edu.br](http://www.udf.edu.br) e pagá-lo em qualquer agência bancária até a data de vencimento (vencimento em 5 dias úteis após a publicação do resultado no site).

**ATENÇÃO:** O UDF não receberá o pagamento da 1ª parcela, nem aceitará depósito em conta.

**A MATRÍCULA ESTARÁ SIJEITA À EXISTÊNCIA DE VAGA NO ATO DE SUA EFETIVAÇÃO.**

- 6.3 O candidato deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou por procuração reconhecida em cartório, no Edifício Sede do UDF, até a data de vencimento do boleto. Os menores de 18 anos deverão vir acompanhados por seu responsável financeiro, que deverá apresentar o original e cópia simples do CPF, RG e comprovante de residência recente (60 dias).

### 6.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- 2 cópias e original do **RG ou RNE (imprescindível para a matrícula)**. Não será aceito **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**;
- 2 cópias e original do CPF ou outro documento que conste o nº do CPF ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>) da Receita Federal (**imprescindível para a matrícula**);
- 1 cópia e original do comprovante de residência recente (60 dias) (**imprescindível para a matrícula**);
- 2 cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente (**imprescindível para a matrícula**). No Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, obrigatoriamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.

- **IMPORTANTE: A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do semestre letivo, constando esta data de conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências estabelecidas pelo MEC.** Históricos Escolares e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos), deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).
- 2 cópias e original da certidão de nascimento ou casamento (legíveis).
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. Não serão aceitos agendamentos de pagamento (**imprescindível para a matrícula**);

**IMPORTANTE:** os originais e as cópias simples legíveis devem ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

- 6.5** O candidato aprovado, já graduado em outro curso superior, que deseje solicitar aproveitamento de disciplinas, deverá apresentar os seguintes documentos:
- histórico escolar completo, contendo cargas horárias e notas;
  - programas (conteúdos programáticos) das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pelo estabelecimento de ensino de origem.
  - declaração do estabelecimento de ensino de origem, contendo número e data da portaria de autorização ou do decreto de reconhecimento.
- 6.6** Candidatos aprovados em processo seletivo em outras IES poderão matricular-se no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF após a matrícula dos candidatos aprovados desde que tragam declaração de aprovação no processo seletivo da instituição em que prestou a prova. A matrícula, neste caso está condicionada à existência de vaga e não se aplica aos programas de bolsas de estudo do UDF, nem aos cursos gratuitos.
- 6.7** Não será matriculado o candidato que, no ato da matrícula, deixar de apresentar todos os documentos exigidos.
- 6.8** O candidato que, convocado na primeira chamada, não efetuar sua matrícula no período previsto, perderá, irremovivelmente, o direito à vaga, ficando habilitado, apenas, a concorrer às vagas porventura remanescentes.
- 6.19** O valor referente à primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula no curso, será divulgado em circular própria, bem como estará disponível quando da realização de cada uma das fases do Processo Seletivo.
- 6.10** Em não havendo um número mínimo de 40 (quarenta) alunos matriculados em determinado curso ou turno, em sua primeira fase, o UDF reserva-se o direito de não promover sua instalação, cabendo ao candidato matriculado o reembolso do valor pago a título de primeira parcela da semestralidade.
- 6.11** ***“A efetivação da matrícula depende da disponibilidade de vagas no ato da entrega da documentação, conforme procedimentos informados no Manual do Candidato disponível no site da instituição. O simples pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula) não é garantia de vaga. Se não houver vaga no ato da matrícula, o valor pago pelo candidato será restituído integralmente.”***

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** O candidato submeter-se-á a todas as normas e condições dispostas neste Manual.
- 7.2** O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no primeiro semestre letivo de 2018.
- 7.3** As fichas de inscrição permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da entrega do ENEM, sendo, posteriormente, destruídas.
- 7.4** O Centro Universitário do Distrito Federal – UDF reserva-se o direito de utilizar meios complementares de identificação do candidato, caso achar necessário.
- 7.5** O UDF participa do Programa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, do Ministério da Educação.

- 7.6 Sempre que necessário, o UDF divulgará normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.
- 7.7 Fica a cargo do UDF a devolução, total ou parcial, de valores pagos referentes à 1ª parcela da semestralidade, quando do cancelamento de matrícula.
- 7.8 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula, não implicará na devolução de qualquer importância paga, cabendo ao desistente o pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.
- 7.9 O pedido de desistência da matrícula deve ser feito por escrito, nos setores competentes do Centro Universitário.
- 7.10 O UDF reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante o curso, extinguir turnos de cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito do aluno transferir-se para o turno mantido pelo próprio Centro Universitário.
- 7.11 O prazo de validade do Processo Seletivo expira em **10/09/2018**.
- 7.12 Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília – Distrito Federal, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 7.13 Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores do Centro Universitário do Distrito Federal UDF.
- 7.14 Os inscritos na modalidade de Ingresso Via ENEM ou Prova Agendada **não** concorrem ao Programa de Bolsa Integral, conforme consta no regulamento disponível em [www.udf.edu.br](http://www.udf.edu.br).
- 7.15 Cópias do Edital, encontram-se afixadas nos quadros de avisos do campus do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF.

## 8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1 Os cursos superiores do Centro Universitário do Distrito Federal funcionam no Edifício Sede, situado no SEP/SUL EQ. 704/904 Conjunto A, Asa Sul, Brasília/DF e no Edifício Reitor Rezende Ribeiro de Rezende, situado no SGAS 903 Conjunto D Lote 79, Asa Sul, Brasília/DF.
- 8.2 Os cursos têm horário de aulas de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h35 (período matutino), das 14h às 17h35 (período vespertino) e das 19h15 às 22h45 (período noturno). Existe a previsão para que ocorram aulas aos sábados pela manhã, das 8h30 às 12h.

Cursos de Graduação	Especificidades
Administração (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, do 5º ao 8º semestre.</li> </ul>
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aulas práticas nos laboratórios da Universidade.</li> <li>Programação de visitas técnicas, eventos e palestras, com a participação efetiva dos alunos.</li> <li>Parceria com Empresas atuantes no mercado.</li> <li>Projeto Integrador com a possibilidade de desenvolvimento de um Sistema de Informação com ênfase em situações reais.</li> </ul>
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágio Curricular Supervisionado obrigatório e realizado fora do horário regular de aula, do 5º ao 7º semestres.</li> <li>Aulas práticas nos laboratórios da universidade.</li> <li>Visitas a obras em alguns sábados.</li> <li>Trabalho de conclusão de curso obrigatório, individual e desenvolvido sob a supervisão de um docente ao longo do último ano de curso.</li> </ul>
Ciência Política (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> <li>230 horas de atividades complementares obrigatórias, realizadas fora do horário regular de aula ao longo do curso, dentro e fora do campus.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalho de conclusão de curso obrigatório.</li> </ul>
<b>Ciências Contábeis (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Laboratórios com sistemas avançados de Prática Contábil - Contabilidade Comercial (Software de Escritório Contábil), Contabilidade Pública (SIAFI) e Contabilidade Gerencial (ERP).</li> <li>• Aulas Práticas com simulações reais de abertura, contabilização e fechamento de Empresas Comerciais.</li> <li>• Disciplinas Especiais (MOA- Modalidade Orientada de Aprendizagem) possuem aulas de 18:00 as 19:00hs; Aulas aos sábados: 08:00 as 12:00hs com eventuais encontros sábados à tarde.</li> <li>• Trabalho de Conclusão de Curso: Obrigatório para o curso com Elaboração de Artigo Científico objetivando fomentar a pesquisa e Participar de congressos além de publicações em periódicos da área.</li> </ul>
<b>Direito (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado a partir do 5º (quinto) semestre, sob a orientação do Núcleo de Prática Jurídica, fora do horário regular de aulas.</li> <li>• Aulas aos sábados, em alguns semestres.</li> </ul>
<b>Educação Física (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas práticas nos laboratórios da universidade.</li> <li>• Atividades práticas desenvolvidas em centro esportivo conveniado.</li> <li>• Convênios com instituições de interesse na formação do Educador Físico.</li> <li>• Realização de Estágio Obrigatório.</li> </ul>
<b>Educação Física (Licenciatura)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas práticas nos laboratórios da universidade.</li> <li>• Saídas de Campo nos dias de aula e/ou aos sábados.</li> <li>• Convênios com instituições de interesse na formação do Educador Físico e do professor de Educação Física.</li> <li>• Realização de Estágio Obrigatório em Docência na SEDF.</li> </ul>
<b>Enfermagem (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Práticas clínicas desenvolvidas em Unidades de Saúde, no período vespertino ou contrário ao que o aluno está matriculado.</li> </ul>
<b>Engenharia Civil (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas aos sábados, a partir do 1º semestre.</li> </ul>
<b>Engenharia Mecânica (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas aos sábados, a partir do 1º semestre.</li> </ul>
<b>Farmácia (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio curricular supervisionado obrigatório realizado em ambientes de atuação profissional do farmacêutico, fora do horário regular de aula.</li> </ul>
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas práticas nos laboratórios multiuso da universidade e atividades de campo</li> </ul>
<b>CST em Gestão Pública</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grade curricular tem disciplinas optativas – aluno deverá cursar 360 h/a</li> <li>• Atividades complementares – aluno deverá compor 180 h dentre atividades internas e externas</li> <li>• Aulas práticas nos laboratórios multiuso da universidade e atividades de campo</li> </ul>
<b>Odontologia (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aulas práticas nos laboratórios multiuso da universidade</li> </ul>
<b>Psicologia (Bacharelado)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estágio Curricular Supervisionado (básico e específico) e Supervisão de Estágio fora do horário regular de aula.</li> <li>• No 10º semestre, opção por um dos dois núcleos, que correspondem às ênfases curriculares adotadas pelo curso: Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde no Contexto Institucional ou Núcleo de Processos de Prevenção e Promoção da Saúde na Clínica Ampliada.</li> </ul>

**Relações Internacionais  
(Bacharelado)**

- **230 horas de atividades complementares obrigatórias, realizadas fora do horário regular de aula ao longo do curso, dentro e fora do campus.**
- **Trabalho de conclusão de curso obrigatório.**

**9. ATOS LEGAIS**

<b>Cursos de Graduação</b>	<b>Ato legal</b>
<b>Administração (Bacharelado)</b>	Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 74.017, de 07/05/1974
<b>CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	Autorizado pelo Ato da Reitoria nº. 05/2012 de 24/09/2012
<b>Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)</b>	Autorizado pelo Ato da Reitoria nº 06/2012 de 24/09/2012
<b>Ciência Política (Bacharelado)</b>	Reconhecido pela Portaria MEC/Sesu nº 476 de 31/03/2009
<b>Ciências Contábeis (Bacharelado)</b>	Reconhecido pela Portaria MEC/Sesu nº 384 de 19/09/2011
<b>Educação Física (Bacharelado)</b>	Autorizado pelo Ato da Reitoria nº 11 de 17/05/2010
<b>Educação Física (Licenciatura)</b>	Autorizado pelo Ato da Reitoria nº 12 de 17/05/2010
<b>Enfermagem (Bacharelado)</b>	Autorizado pelo Ato da Reitoria nº 08/2010 de 17/05/2010
<b>Engenharia Civil (Bacharelado)</b>	Autorizado pelo Ato da Reitoria nº 10/2009 de 15/04/2009
<b>Engenharia Mecânica (Bacharelado)</b>	Autorizado pelo Ato da Reitoria nº 11/2009 de 14/04/2009
<b>Farmácia (Bacharelado)</b>	Autorizado pelo Ato da Reitoria nº 07/2010 de 17/05/2010
<b>CST em Gestão de Recursos Humanos</b>	Autorizado pela Resolução CONSEPE 29/2013 de 20/09/2013
<b>CST em Gestão Pública</b>	Reconhecido pela Portaria MEC/Sesu nº 215/2012 de 31/10/2012
<b>Odontologia (Bacharelado)</b>	Autorizado pela Portaria nº 59 de 10/02/2014 – DOU 11/02/2014, seção 1, p. 7
<b>Relações internacionais (Bacharelado)</b>	Reconhecido pela Portaria MEC/Sesu nº 117/2010 de 02/01/2010

Jaqueline Costa Sérgio  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2018.